



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1223A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1223A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 157, DE 04 DE MARÇO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir de 05 de março de 2026, a **Portaria nº. 045, de 07 de janeiro de 2025**, que designou o Servidor Público Municipal, **CLAUDINEI SOBRAL**, para exercer as funções de **Encarregado de Serviço de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 158, DE 04 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a aposentadoria de servidor ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Serviços de Ambulância, por meio da Portaria nº 418 de 27 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que a ausência de servidor no cargo em questão ocasionará inegáveis prejuízos aos munícipes, visto que violará os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO, por fim, direito à saúde é um direito social previsto na Constituição Federal – CF de 1988 como um direito de todos e um dever do Estado (arts. 5º, 6º e 196 da CF).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 05 de março de 2026, o Servidor Público Municipal **ODAIR JOSÉ DE ARRUDA**, RG. XX.540.65X-X, lotado no Cargo de provimento **Efetivo de Motorista**, para doravante exercer as funções de **Encarregado de Serviço de Ambulância**, referência 24-E, recebendo a diferença salarial do cargo como **“Diferença de Função”**, na conformidade da Lei de Estrutura Administrativa.

Parágrafo Único - Referida designação é efetivada

sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Inexigibilidade nº 03/2026 - Termo de Ratificação e Homologação

Nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade nº 02/2025.

CONTRATADA: MOLLINA GRILLS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ENGENHEIRO MAYLASKI, Nº 224, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DE SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Santo Anastácio, 03 de março de 2026.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

Outros Atos

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de valor comercial de aluguel das salas 07-j e 10-H, bem como avaliar das salas vazias 01, 05, 16,14 e 08, conforme documento em anexo, localizadas na Rua Osvaldo Cruz e Avenida D. Pedro II, constituída através da portaria nº835, de novembro de 2025. No dia de 25 de novembro de 2025 às 15:59hrs reuniram-se para avaliar o valor comercial de aluguel das salas 07-J e 10-H (reavaliação) situado à Rua Osvaldo Cruz, nº 472, bem como avaliar das salas vazias 01, 05, 16,14 e 08, a fim de instituir processo licitatório para concessão de direito real de uso.

Após avaliação das salas e estudo da área, a comissão avaliou os mesmos, a sala 01 no valor de R\$ 1.050,00, sala 05 no valor de R\$ 870,00, sala 08 no valor R\$ 700,00, sala 14 no valor de R\$ 700,00 e sala 16 no valor de R\$ 900,00.

Por fim, reavaliação das salas 07-J no valor de R\$ 855,00 e 10-H no valor de R\$ 950,00, considerando sua localização e finalidade de exploração.

Santo Anastácio, 03 de março de 2026

NAYARA DOS SANTOS APÓSTOLO
Assessora Especial do Chefe do Poder Executivo

FERNANDO INAGUE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1223A

Página 3 de 3

Engenheiro Civil

JEAN LUCAS GOMES GARBO

Encarregado do Setor de Fiscalização Urbana

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO (CNPJ 54279666000150) em 04/03/2026 às 14:10:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d7e7-b842-70f3-0a03-11>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d7e7-b842-70f3-0a03-11



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1223A, ano VII, veiculado em 04 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 04/03/2026 às 14:10:00 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d7e7-b842-70f3-0a03-11>